



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-050  
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 477/2022-DIBRON COM DE ART ORTOPEDICOS EIRELI/2022

Processo nº 23760.010499/2022-81

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 59\*\*02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº \*\*\*.804.001-\*\*, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº 12\*\*458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº \*\*\*.041.881-\*\*, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 135/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 99 de 29 de setembro de 2022, processo administrativo nº 23760.010499/2022-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material médico-hospitalar (OPME - Ortopedia: trauma e joelho), especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 135/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 55.121.602/0001-99, estabelecida na Rua Thomas Pillegi, nº 421, Jd República, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-010, representada por sua Representante Legal, o Sr. Ney Alexandre Alaite, portador da CI nº 25.***.59*-2 e do CPF nº ***.835.598-**	Especificação (ENE 104992022/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
22		Ancora ref. 0702030023 - ancora ref. 0702030023 - ant. 2779	70	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
23		Arruela lisa ref. 0702030040 - arruela lisa ref. 0702030040 - ant 2842	80	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 7,00	R\$ 560,00
24		Fixador ext. tipo plataforma / sist. de alongamento - fixador ext. tipo plataforma / sist. de alongamento ou trans. osseo ref. 0702030422 - ant. 2881	12	Unidade	Rufino	Rufino	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
25		Fixador externo circular ou semi- circular - fixador externo circular ou semi- circular ref. 0702030384 - ant. 2877	60	Unidade	Minas med	Minas med	R\$ 960,00	R\$ 57.600,00
26		Fixador externo hibrido ref. 0702030392 - fixador externo hibrido ref. 0702030392 - ant. 2879	40	Unidade	Rufino	Rufino	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
27		Fixador externo linear ref. 0702030406 - fixador externo linear ref. 0702030406 - ant. 2878	30	Unidade	Rufino	Rufino	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
28		Fixador externo para punho ref. 0702030414 - fixador externo para punho ref. 0702030414 - ant. 2880	12	Unidade	Rufino	Rufino	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
29			15	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00

	Haste femoral curta com bloqueio cefalico inclui parafusos - haste femoral curta com bloqueio cefalico inclui parafusos ref. 0702030481 - ant. 2823						
30	Haste femoral longa com bloqueio cefalico inclui parafusos - haste femoral longa com bloqueio cefalico inclui parafusos ref. 0702030490 - ant. 2824	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
31	Haste intramedular bloqueada de femur inclui parafusos - haste intramedular bloqueada de femur inclui parafusos ref. 0702030511 - ant. 2820	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00
32	Haste intramedular bloqueada de tibia inclui parafusos - haste intramedular bloqueada de tibia inclui parafusos ref. 0702030520 - ant. 2821	30	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
33	Haste intramedular retrograda incluindo os parafusos - haste intramedular retrograda incluindo os parafusos ref. 0702030562 - ant. 2840	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
34	Mini fixador externo ref. 0702030600 - mini fixador externo ref. 0702030600 - ant. 2882	12	Unidade	Rufino	Rufino	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
35	Mini parafuso de auto compressao ref. 0702030619 - mini parafuso de auto compressao ref. 0702030619 - ant. 2855	20	Unidade	Toride	Toride	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
36	Mini placa em t ou l ref. 0702031364 - mini placa em t ou l ref. 0702031364 - ant. 4469	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 81,00	R\$ 972,00
37	Parafuso canulado 3,5 mm ref. 0702030627 - parafuso canulado 3,5 mm ref. 0702030627 - ant. 2854	70	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 116,02	R\$ 8.121,40
38	Parafuso canulado 4,5 mm ref. 0702030635 - parafuso canulado 4,5 mm ref. 0702030635 - ant. 2853	80	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 102,92	R\$ 8.233,60
39	Parafuso canulado 7,0 mm ref. 0702030643 - parafuso canulado 7,0 mm ref. 0702030643 - ant. 2852	50	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 90,29	R\$ 4.514,50
40	Parafuso canulado mini ref. 0702030651 - parafuso canulado mini ref. 0702030651 - ant. 2858	24	Unidade	Toride	Toride	R\$ 257,29	R\$ 6.174,96
41	Parafuso cortical 1,5 mm ref. 0702030660 - parafuso cortical 1,5 mm ref. 0702030660 - ant. 2859	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 18,06	R\$ 216,72
42	Parafuso cortical 2,0 mm ref. 0702030678 - parafuso cortical 2,0 mm ref. 0702030678 - ant. 2860	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 15,34	R\$ 184,08
43	Parafuso cortical 2,7 mm ref. 0702030686 - parafuso cortical 2,7 mm ref. 0702030686 - ant. 2861	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 16,94	R\$ 203,28
44	Parafuso cortical 3,5 mm ref. 0702030694 - parafuso cortical 3,5 mm ref. 0702030694 - ant. 2848	120	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
45	Parafuso cortical 4,5 mm ref. 0702030708 - parafuso cortical 4,5 mm ref. 0702030708 - ant. 2847	50	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 18,06	R\$ 903,00
46	Parafuso esponjoso 4,0 mm ref. 0702030724 - parafuso esponjoso 4,0 mm ref. 0702030724 - ant. 2850	150	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 27,71	R\$ 4.156,50

47	Parafuso esponjoso 6,5 mm ref. 0702030732 - parafuso esponjoso 6,5 mm ref. 0702030732 - ant. 2849	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 27,71	R\$ 332,52
48	Parafuso maleolar ref. 0702030740 - parafuso maleolar ref. 0702030740 - ant. 2851	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 21,89	R\$ 262,68
49	Placa 1/3 tubular 3,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030830 - placa 1/3 tubular 3,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030830 - ant. 2802	150	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 148,40	R\$ 22.260,00
50	Placa 1/3 tubular 4,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030848 - placa 1/3 tubular 4,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030848 - ant. 2794	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 177,20	R\$ 2.126,40
51	Placa angulada 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030856 - placa angulada 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030856 - ant. 2796	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 377,42	R\$ 4.529,04
52	Placa calco ref. 0702030864 - placa calco ref. 0702030864 - ant. 2807	12	Unidade	lol	lol	R\$ 308,75	R\$ 3.705,00
53	Placa condilea 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030880 - placa condilea 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030880 - ant. 2790	12	Unidade	lol	lol	R\$ 528,63	R\$ 6.343,56
54	Placa de compressao dinamica 2,0 mm (inclui parafusos) - placa de compressao dinamica 2,0 mm (inclui parafusos) ref. 0702031356 - ant. 4468	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 122,80	R\$ 1.473,60
55	Placa de compressao dinamica 3,5 mm (inclui parafusos) - placa de compressao dinamica 3,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030899 - ant. 2797	130	Unidade	lol	lol	R\$ 142,80	R\$ 18.564,00
56	Placa de compressao dinamica 4,5 mm estreita - placa de compressao dinamica 4,5 mm estreita (inclui parafusos) ref. 0702030902 - ant. 2786	20	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 235,88	R\$ 4.717,60
57	Placa de compressao dinamica 4,5 mm larga - placa de compressao dinamica 4,5 mm larga (inclui parafusos) ref. 0702030910 - ant. 2785	20	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 296,13	R\$ 5.922,60
58	Placa de reconstrucao de bacia 3,5 mm - placa de reconstrucao de bacia 3,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030929 - ant. 2798	80	Unidade	lol	lol	R\$ 299,90	R\$ 23.992,00
59	Placa de reconstrucao de bacia 4,5 mm - placa de reconstrucao de bacia 4,5 mm (inclui parafusos) ref. 0702030937 - ant. 2787	12	Unidade	lol	lol	R\$ 325,69	R\$ 3.908,28
60	Placa de suporte de plateau tibial 4,5 mm inclui parafusos - placa de suporte de plateau tibial 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030945 - ant. 2789	12	Unidade	lol	lol	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52
61	Placa em l 1,5mm (inclui parafusos) ref. 0702031313 - placa em l 1,5mm (inclui parafusos) ref. 0702031313 - ant. 4465	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 293,42	R\$ 3.521,04
62	Placa em l 2,7 mm inclui parafusos ref. 0702030953 - placa em l 2,7 mm inclui parafusos ref. 0702030953 - ant. 2805	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 119,40	R\$ 1.432,80
63	Placa em l 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702030961 - placa em l 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702030961 - ant. 2800	12	Unidade	lol	lol	R\$ 275,48	R\$ 3.305,76
64	Placa em l 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702030970 - placa em l 4,5 mm inclui parafusos	12	Unidade	lol	lol	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52

	ref. 0702030970 - ant. 2791						
65	Placa em t 2,0 mm (inclui parafusos) ref. 0702031330 - placa em t 2,0 mm (inclui parafusos) ref. 0702031330 - ant. 4467	12	Unidade	lol	lol	R\$ 21,60	R\$ 259,20
66	Placa em t 2,7 mm inclui parafusos ref. 0702030988 - placa em t 2,7 mm inclui parafusos ref. 0702030988 - ant. 2804	12	Unidade	lol	lol	R\$ 131,36	R\$ 1.576,32
67	Placa em t 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702030996 - placa em t 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702030996 - ant. 2799	70	Unidade	lol	lol	R\$ 275,48	R\$ 19.283,60
68	Placa em t 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031003 - placa em t 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031003 - ant. 2788	12	Unidade	lol	lol	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52
69	Placa em trevo 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702031011 - placa em trevo 3,5 mm inclui parafusos ref. 0702031011 - ant. 2801	12	Unidade	lol	lol	R\$ 214,20	R\$ 2.570,40
70	Placa em trevo 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031020 - placa em trevo 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031020 - ant. 2792	12	Unidade	lol	lol	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52
71	Placa para calcaneo ref. 0702031046 - placa para calcaneo ref. 0702031046 - ant. 2814	12	Unidade	lol	lol	R\$ 320,61	R\$ 3.847,32
72	Placa semitubular 2,7mm inclui parafusos ref. 0702031070 - placa semitubular 2,7mm inclui parafusos ref. 0702031070 - ant. 2596	12	Unidade	Toride	Toride	R\$ 146,64	R\$ 1.759,68
73	Placa semitubular 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031097 - placa semitubular 4,5 mm inclui parafusos ref. 0702031097 - ant. 2795	12	Unidade	lol	lol	R\$ 177,20	R\$ 2.126,40
74	Placa/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus - placa/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus - ant. 2815	20	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 764,34	R\$ 15.286,80
75	Placa/ parafuso deslizante de 95 graus ref. 0702030821 - placa/ parafuso deslizante de 95 graus ref. 0702030821 - ant. 2808	12	Unidade	Traumedica	Traumedica	R\$ 678,73	R\$ 8.144,76

2.2. O(s) item(s) acima não possui(em) cadastro de reserva.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

3.2. Não há órgão participante neste registro de preços.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas pelas unidades hospitalares da Rede Ebsersh, conforme orientações da Ebsersh expedidas no Ofício-Circular - SEI nº 7/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH e apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1.297/2017, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e no Decreto nº 7.892/2013. Tal previsão tem como justificativa as peculiaridades dos objetos que envolvem o desenvolvimento das atividades junto aos hospitais da Rede, bem como a busca pela mitigação de riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, no fracasso de procedimentos conduzidos pelos hospitais, nas rescisões contratuais e no sancionamento de empresa contratados.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a cem por cento por órgão do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de **21/11/2022**, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes eletronicamente e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – HC-UFG/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Sr. Ney Alexandre Alaite**  
Representante Legal - Contratada  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **NEY ALEXANDRE ALAITE, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 21/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 21/11/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25710036** e o código CRC **D80CC2F2**.